



DECRETO Nº 4.997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto na Lei Municipal nº 1.820, de 25 de setembro de 2025, REFIS/SÃO FIDÉLIS-2025.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco) o prazo previsto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.820, de 25 de setembro de 2025, REFIS/SÃO FIDÉLIS-2025.

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 31 de outubro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito